LEI MUNICIPAL Nº 805/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faços saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte' Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN-PE, CONVÊNIO DE DELGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, direitos e encargos, para regulamentar e fiscalizar o ' uso do solo das vias de tráfego na área territorial urbana deste ' Municipio.

Art 2º - De encargos e direitos delegados pelo Município ao Estado de Pernambuco, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADDAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO, visam o entrosamento e harmonização de ações dos órgãos do Estado e Município em atendimento ao disposto no art. 37 do Decreto nº 62.127, de 10 de janeiro de 1968 que aprovou e Regulamenta o código Nacional de Trânsito, a nova redação dada pelo Decreto nº 62.926, de 28 de junho de 1968, serão enunciados e enumerados os termos do Convênio a ser firmado.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 1987

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito